



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 022/93 - de 29 de abril de 1993.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 02, do Loteamento São Francisco, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos o desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento São Francisco, nesta cidade, com área de 248,76m² (duzentos e quarenta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor VILSON MILESI DALMUT, protocolado nesta Prefeitura sob nº 145/93, de 28 de abril de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Leste: Confronta-se com o lote nº 5-A, com a distância de 12,00m e o azimute de 178º17'22";

Sul: Confronta-se com lote nº 5-A, com a distância de 20,73m e o azimute de 268º17'22";

Oeste: Confronta-se com Rua nº 01, com a distância de 12,00m e o azimute de 358º17'22";


Norte: Confronta-se com lote 06, com a distância de 20,00 metros e o azimute de 88º17'22".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de abril de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de abril de 1993.


Vicente Mucke Junior
Chefe de Gabinete